

LISTA DE VERIFICAÇÃO
CHECKLIST PARA MOVIMENTAÇÃO - COLABORAÇÃO TÉCNICA
(Anexar ao final do processo, após juntada a documentação)

REQUISITOS/CRITÉRIOS	SEGEPE (Citar o nº do documento SEI)
<p>INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO: A Colaboração Técnica está prevista nos Artigos 18 e 93 da Lei 8.112/1190, no Artigo 26A da Lei 11.091/2005, no inciso II do artigo 30 da Lei nº 12.772/12 e ainda no inciso II do Artigo 47 do Decreto nº 94.664/87. Consiste no afastamento de servidor para prestar colaboração em outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação, com prazos e finalidades objetivamente definidos e, no interesse e necessidade da Administração Pública.</p>	<p>Documentos: Ofício do Reitor ou Dirigente Máximo da instituição de destino, SEI nº _____.</p>
<p>REQUISITOS I: Conforme o Art.26-A da Lei 11.091, de 12/01/2005, "o ocupante de cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação poderá afastar-se de suas funções para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação, com ônus para a instituição de origem, não podendo o afastamento exceder a 4 (quatro) anos". O referido afastamento artigo será autorizado pelo dirigente máximo da IFE e deverá estar vinculado a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos.</p> <p>Já o Art. 30 da Lei 12.772, de 28/12/2012, prevê em seus incisos II e III, que o ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, poderá afastar-se de suas funções:</p> <p>"...</p> <p>II - prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, por período de até 4 (quatro) anos, com ônus para a instituição de origem; e</p> <p>III - prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por período não superior a 1 (um) ano e com ônus para a instituição de origem, visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e projetos de relevância.</p> <p>§ 1º Os afastamentos de que tratam os incisos II e III do caput somente serão concedidos a servidores aprovados no estágio probatório do respectivo cargo e se autorizado pelo dirigente máximo da IFE, devendo estar</p>	<p>Documentos:</p> <p>Dados Pessoais e funcionais (solicitar à gestão de pessoas da unidade), SEI nº _____;</p> <p>Manifestação favorável do(a) Diretor(a) Geral do Campus ou do dirigente máximo da unidade onde o(a) requerente passará a desempenhar suas atividades, SEI nº _____;</p> <p>Manifestação favorável do(a) Diretor(a) Geral do Campus e/ou do dirigente máximo da unidade onde o(a) requerente está lotado, SEI nº _____;</p> <p>Plano de Trabalho, assinado por todos os interessados, (modelo disponível no SEI), SEI nº _____;</p> <p>Termo de Acordo de Colaboração Técnica, conforme modelo IFPR (disponível no SEI e preenchido pela gestão de pessoas da unidade), SEI nº _____;</p> <p>Declaração da Direção de Ensino, no caso de docentes, quanto às pendências acadêmicas entrega de notas, diários de classe, registros, outras atividades de sua responsabilidade, SEI nº _____;</p> <p>Discriminações da jornada semanal de trabalho, no caso de TAE's, SEI nº _____;</p> <p>Declaração de Estabilidade ou Portaria de Homologação da Etapa Final do Estágio Probatório, (docentes), SEI nº _____.</p>

REQUISITOS/CRITÉRIOS	SEGEPE (Citar o nº do documento SEI)
vinculados a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos."	
<p>REQUISITOS II: Anexar os documentos do(a) interessado(a) para a correta instrução processual.</p>	<p>Documentos: Formulário IFPR para Colaboração Técnica, SEI nº _____; Carta de intenção do(a) requerente, SEI nº _____; Currículo Simplificado, SEI nº _____; Declaração de Ajuda de Custo, SEI nº _____; Tela de Afastamentos (SIGEPE), SEI nº _____; Certidão Negativa de Carga Patrimonial emitida pela Divisão de Patrimônio, SEI nº _____; Certidão Negativa da Biblioteca do Campus, SEI nº _____; Certidão negativa de PAD, SEI nº _____; Certidão Negativa de pendências de afastamento dada DIDEF (servidores de outras instituições, Declaração ou Comprovante similar), SEI nº _____.</p>
<p>Autorização do Reitor do IFPR.</p>	<p>Minuta de Portaria ou Ofício, a ser incluído pela DGC.</p>

FONTES: LEI Nº 11.091, DE 11 DE JANEIRO DE 2005 e LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.